



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 13/02/14  
Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO J1 /2014

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 2.090.200,00 (dois milhões, noventa mil e duzentos reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal**

**1000 – Secretaria Municipal de Cultura**

**1001 – Secretaria Municipal de Cultura**

1001.13.392.0021.1.025 – Concluir o Teatro Municipal

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (696 – Fonte 640 Op. de Crédito).....R\$ 820.500,00

1001.13.392.0021.1.026 – Equipar o Teatro Municipal

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (697 – Fonte 626 Op. de Crédito).R\$ 1.269.700,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 2.090.200,00 (dois milhões, noventa mil e duzentos reais), são provenientes de contrato de operação de crédito, firmada com a Agência de Fomento do Paraná, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes fontes de recursos:

Fonte 640 – Operação de Credito.....R\$ 820.500,00

Fonte 626 – Operação de Crédito.....R\$ 1.269.700,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 12 de fevereiro de 2014.

Edgar Bueno  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, na importância total de R\$ 2.090.200,00 (dois milhões, noventa mil e duzentos reais).

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários, oriundos de Contrato de Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Paraná, visando concluir e equipar o Teatro Municipal.

Dentre as etapas previstas para conclusão da obra, com recursos oriundos da Operação de Crédito com o Governo do Estado do Paraná, estão as obras de paisagismo do Teatro, a serem executadas na parte externa e a aquisição de equipamentos conforme descrito a seguir:

**Ambientação, Paisagismo e Pavimentação Externa do Teatro Municipal de Cascavel:** será realizada a execução de serviços referentes à ambientação da área externa do Teatro Municipal de Cascavel incluindo: terraplanagem do terreno; execução do passeio público conforme padrão municipal ao longo da quadra e inclusive nas imediações do Centro Cultural Gilberto Mayer; sistema de irrigação; iluminação externa cênica e de serviço, pavimentação da entrada principal e das entradas secundárias, além dos caminhos de serviço; ampliação e recapeamento do asfalto do estacionamento existente totalizando 139 vagas; implantação de estacionamentos 45º em todo o perímetro da quadra incluindo 178 vagas (totalizando 317 vagas de estacionamento), plantio de forrações, flores, arbustos e árvores conforme projeto paisagístico aprovado.



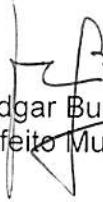
MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

No que se refere aos equipamentos, será realizada a instalação de ar condicionado nos ambientes externos à nave principal, como auditórios e demais salas do Teatro Municipal, bem como a aquisição de mobiliário e demais equipamentos necessários.

É importante esclarecer, que os recursos estavam previstos no orçamento de 2018, porém não houve prazo hábil para o PARANACIDADE aprovar e autorizar a licitação, bem como o município realizar os trâmites normais e legais para concluir os processos licitatórios, motivo pelo qual é imprescindível a abertura dos respectivos créditos orçamentários, visando a conclusão do Teatro Municipal.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descontino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
Márcio José Pacheco Ramos  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel - PR